

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Rua São Sebastião, 32
64.600-000 – Centro – Picos – PI.
Fone: 3421-0093 – Fax – 3422-6238

Protocolo Nº 29/09

LEI Nº. 2327 /09, DE 31 DE Julho DE 2009.

A ordem do dia da sessão do hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 03 / 07 / 09

**“RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL O QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos – Estado do Piauí, aprova e o Exmº. Srº. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

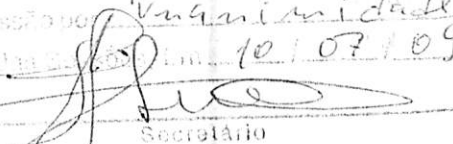
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o **GRUPO CULTURAL ADIMÓ**, com sede e foro na cidade de Picos – Estado do Piauí.

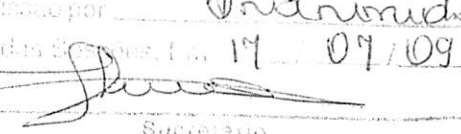
Art. 2º - A Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –
ESTADO DO PIAUÍ, EM 02 de julho de 2009.**

Ver. Iata Anderson Rodrigues de Alencar Coêlho

Aprovado em unanimidade
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões em 10 / 07 / 09

Secretário

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões em 17 / 07 / 09

Secretário

Recebemos 02/07/09

ASSINATURA

A. S. A. N. E.

Secretaria Municipal

FOR

Presidente

DEVIDO A CANCELAMENTO DESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

em 23/07/09

Secretaria Municipal

SANCIONADA

Nesta data 31/1/09 12009

PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada e Registrada Nesta Data
Sobre N° 2327 no Livro N° 020 de
Registro de Leis e Resoluções Municipais
e suas alterações (verso e Publicada me-
diante a fixação de cópias no quadro de
avisos desta Prefeitura
Picos (PI) 31 de julho de 2009

[Signature]